

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/08/2021

Nº do empenho : 429/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 499.734,16
Valor do empenho : 6.800,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 506.534,16
Saldo (A - B) : 769.545,84

Credor: 1241 ELTON BARALDI

Endereço: RUA GUANABARA, 580

C.P.F.: 812.660.491-34

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 1458

Conta Corrente: 6169-7

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :


Data :

Data :

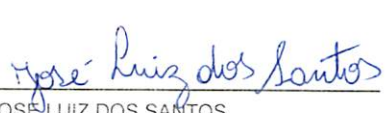
Data :

Encarregado do serviço

Credor



MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/08/2021

Nº da Liquidação: 478/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	429/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	5.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	5.000,00
		Saldo (A - B):	1.800,00

Credor: 1241 ELTON BARALDI

Endereço: RUA GUANABARA, 580

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 812-660-491/34

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente.

Data : 09/08/2021


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/08/2021
N. da Ordem : 602/21
Parcial
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 09/08/2021C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83
Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário
Recurso:	0000	- Ordinário

Número do empenho :	429	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	5.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	5.000,00
		Saldo (A - B) :	1.800,00

Credor:	1241 ELTON BARALDI	Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT
Endereço:	RUA GUANABARA, 580	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.P.F.:	812.660.491-34	Agência:	1458	Conta Corrente:	6169-7
Banco:	237 - BANCO BRADESCO S.A.				

Especificação:

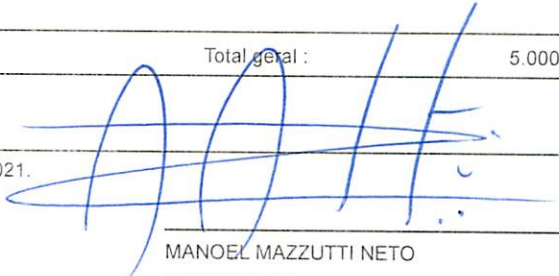
VERBA INDENIZATÓRIA PORVISTA PELA LEI Nº 1285/2021,REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS 07/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.000,00

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/08/2021.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 5.000,00

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144	80905	5.000,00

Ordem de pagamento : Em 09/08/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 09/08/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.27
5782705782 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

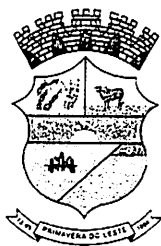
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE
BANCO: 279 - CCR DE PRIMAVERA DO LESTE
AGENCIA: 0001-9 - PRIMAVERA DO LESTE
CONTA: 50.825-0

FAVORECIDO: ELTON BARALDI
CPF/CNPJ: 812.660.491-34
VALOR: R\$ 5.000,00
DEBITO EM: 09/08/2021

=====

DOCUMENTO: 080905
AUTENTICACAO SISBB: B.BBF.BBE.F52.F8A.946



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021



6 de agosto de 2021 07:32:11

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

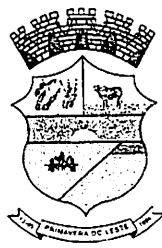
Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

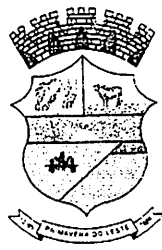
Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de julho de 2021, identificou-se as seguintes irregularidades graves abaixo:

1. Vereador Luiz Carlos Magalhães Silva: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio (gastos com combustível), entretanto, a Controladoria constatou que a atividade foi realizada com veículo oficial da Câmara Municipal. Também constatou que o vereador solicitou a concessão de 3 (três) diárias entre os dias 20/07 a 23/07, e as despesas legalmente

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

indenizadas pelas diárias foram objetos de indenização no relatório de verba indenizatória. Ou seja, é explicitamente vedado a concessão de diária e sua indenização na forma verba indenizatória nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.285/2012.

Segundo o relatório de justificativa da verba indenizatória, foram solicitadas irregularmente as atividades do dia 20/07/2021 na cidade Dourados – MS, a atividade do dia 22/07/2021 na cidade de Dourados – MS e a atividade também do dia 22/07/2021 em Henviemas.

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: no dia 06/07/2021 foi à Colônia Russa e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que teve gastos com combustível e manutenção do veículo, entretanto, através do cruzamento de dados identificou que a atividade realizada foi com veículo oficial da Câmara Municipal.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme abaixo:

1. Vereador Luis Carlos Magalhães Silva: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 10 atividades $((6.800/10) \times 4)$ das quais 4 estavam irregular, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 2.720,00.**

2. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 19 atividades $((6.800/19) \times 1)$ das quais 1 atividade foi indevida, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 357,90.**

Já os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

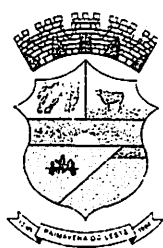
Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de julho de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (65) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de julho de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado a título de verba indenizatória, os valores de R\$ 2.280,00, R\$ 4.642,10 aos vereadores Luis Carlos Magalhães Silva e Wellis Marcos Rosa Campos, respectivamente.

2 – que os vereadores evitem fazer relatórios padronizados, e que a descrição das despesas e suas atividades correspondam com a realidade, pois a lei é taxativa ao exigir os requisitos mínimos, entretanto nada impede o vereador de apresentar comprovantes de atividades e despesas com a finalidade de atestar o que é declarado.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de agosto de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

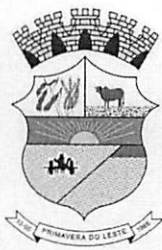
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/G



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO N°
011909/2021

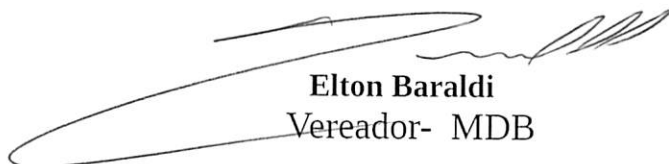
2 de agosto de 2021 09:13:58

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 07/2021		Mensal: Julho/2021	
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, MANOEL MAZZUTTI NETTO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JUNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal			
Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.			
2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE			
NOME DO PARLAMENTAR:	ELTON BARALDI		
PARTIDO POLÍTICO	MDB		
CÉDULA DE IDENTIDADE	1112654-0		
CPF	812.660.491-34		
3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS			
MESA DIRETORA BIÊNIO 2017à 2020			
Manoel Mazzutti Netto Presidente da Câmara	Valdecir Alventino da Silva Vice-Presidente		
Renato Cozanelli Junior 1º Secretário	Vanessa Amui de Melo 2º Secretário		
4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO			
Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.			
5 - DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA			
CONTABILIDADE			
Dotação Orçamentária	01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros	() sim () Não
CONTROLADORIA			
Houve prestação de contas do mês anterior	() Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar	()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011.	() Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	() Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 02 de Agosto de 2021.


Elton Baraldi
Vereador- MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 07/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 03/08/2021.

MANOEL MAZZUTTI NETTO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

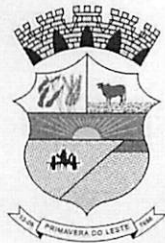
Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___/___/2021.

MANOEL MAZZUTTI NETTO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO N°

011909/2021

2 de agosto de 2021 09:13:58

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL
VERBA INDENIZATÓRIA
MÊS DE Julho DE 2021**

VEREADOR: ELTON BARALDI

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de Julho de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
02/07/2021	Rio Café	Visita na obra do Rio Café	Uso de veículo particular, abastecimento.
05/07/2021	Região do Assentamento Garimpinho	Visita Rural na Região e no Assentamento Garimpinho	Uso de veículo particular.
06/07/2021	Ida a Paranatinga	Visita ao Gabinete do Prefeito de Paranatinga Sr. Marquinhos em alinhamento da Construção da Ponte do Rio 15 de maio.	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
09/07/2021	Ida a Santo Antônio do Leste	Ida a Santo Antônio do Leste no gabinete do Prefeito Sr Arimateia Referente a parceria da Construção da Ponte do Rio 15 de Maio	Uso de veículo particular, abastecimento e alimentação.
12/07/2021	Visita a região do Régio Montanher	Visitas na região do Régio Montanher verificando as Obras das Estradas.	Abastecimento Uso de veículo particular

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

15/07/2021	MT 130	Visitas nas Obras de recuperação MT 130	Uso de veículo particular, abastecimento e Alimentação.
16/07/2021	Visita na Ponte do Rio Kuluene	Verificando a Ponte do rio kuluene região da faz mateira	Uso de veículo particular.
20/07/2021	Ida a Cuiabá.	Ida a Cuiabá no Gabinete do Deputado Nininho	Uso de veículo particular e Alimentação.
21/07/2021	Visita na MT 130	Visitando as condições da MT 130 no trecho de Primavera a Paranatinga	Uso de veículo particular.
23/07/2021	Distrito Vila União	Visitas no Distrito Vila União e a Arredores para verificar demandas.	Uso de veículo particular, abastecimento.
26/07/2021	Visita região fazenda Fardaneli	Visitas nas estradas das fazendas Fardaneli e Airton Pereira, verificando as demandas.	Uso de veículo particular, abastecimento.
28/07/2021	Visita no Assentamento Alminhas	Visita no Assentamento das Alminhas verificando as demandas daquela comunidade.	Uso de veículo particular



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Julho de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 02 de Agosto de 2021.


ELTON BARALDI
Vereador MDB